

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18 /2025

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 983/2025

Data: 12/11/2025 - Horário: 09:19

Legislativo

Altera a denominação do cargo de Técnico de Contabilidade para Analista Contábil na Lei Complementar nº 22, de 1º de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º O caput do artigo 42 da Lei Complementar nº 22, de 1º de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42. São atribuições do Analista Contábil, Código AC: (NR)
(...)”

Art. 2º O § 5º do artigo 60 da Lei Complementar nº 22, de 1º de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60 (...)

§ 5º O cargo de Técnico de Contabilidade passa a ser denominado de Analista Contábil. (NR)
(...)”

Art. 3º Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 22, de 1º de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Exposição de Motivos do Projeto de Lei Complementar n.º 18 /2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadoras e Vereadores**

O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade ajustar a nomenclatura do cargo de Técnico de Contabilidade para Analista Contábil, conforme recomendação da Comissão Organizadora do Concurso Público e orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

A alteração proposta não cria novo cargo, não gera aumento de despesas e não altera as atribuições já existentes, servindo apenas para adequar o nome do cargo à realidade atual da profissão e às exigências legais.

A medida é necessária também para que o concurso público possa prosseguir de forma regular e segura, evitando questionamentos futuros sobre a escolaridade exigida e garantindo transparência ao processo seletivo.

Trata-se, portanto, de uma atualização pontual, coerente com a legislação profissional e com o princípio da eficiência administrativa.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação desta Câmara Municipal, confiando em sua aprovação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.



Neivor Kessler
Prefeito Municipal